



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1110 | 24 de Outubro de 2019

VIVER BEM É:
 viver sem cigarro
E PARA VOCÊ?



INSCREVA-SE!

PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO
SUS E COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

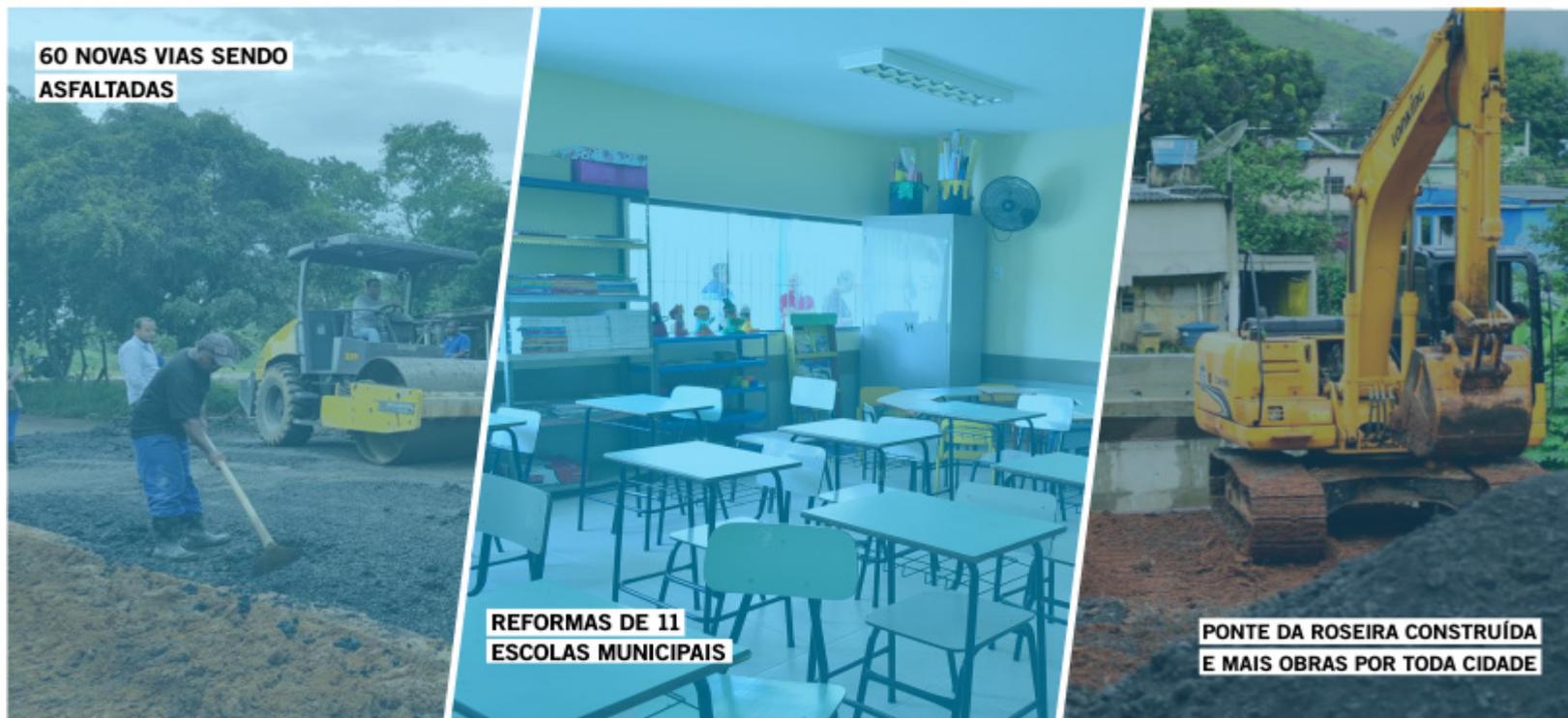
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	16
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	26



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 1109 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, PÁGINA 06 – DECRETO Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, NA EMENTA: “ALTERA, EM RAZÃO DE RENÚNCIA ESPONTÂNEA, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BARRA DO PIRAI.”

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 1109 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, PÁGINA 06 – DECRETO Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, NA EMENTA: “ALTERA, EM RAZÃO DE RENÚNCIA ESPONTÂNEA, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES INDICADOS PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.”

SECRETARIA DE GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

Processo nº 12.441/19
Smg/EBMP

PORTARIA Nº 930/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MURILO DA COSTA – matr. 63, ALCIBÍADES BARBOSA FILHO – matr. 9613 e JOEL PEREIRA DA SILVA – matr. 6229 e, para ser fiscal do Contrato nº 078/2019, firmado com a empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, Processo nº 9940/2019, que tem como objeto a aquisição de CAUQ – Concreto asfáltico usinado a quente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Água e Esgoto, conforme Termo de Referência e do instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9940/2019
smg/ebmp

PORTARIA Nº 931/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, assessoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725 e CRISTIANE VIEIRA GOMES – matr. 10665, para ser fiscal do Contrato nº 12/2019, firmado com o Senhor LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, Processo nº 511/2019 - smas, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 384 A, Califórnia, Barra do Piraí – RJ, para funcionamento do CRAS Califórnia.

Art. 2º - Os servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 579/smas/2019
smg/ebmp

PORTARIA Nº 932/2019

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2016, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2016/2020.

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública autuada sob o nº 0005745-74.2019.8.19.0006, da lavra da Juíza Titular da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso dessa comarca;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 098/CMDCA/19, datado de 21 de outubro de 2019, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020 de 21 de outubro de 2019, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2811, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 12.757/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, o Conselheiro Tutelar - JOSÉ GOMES FILHO, do exercício de suas funções junto ao Conselho Tutelar, a teor da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública autuada sob o nº 0005745-74.2019.8.19.0006, da lavra da Juíza Titular da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso dessa comarca.

Art. 2º - Da mesma forma, fica o Conselheiro antes mencionado impedido de assumir e exercer o novo mandato para o quadriênio 2020/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/10/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.757/19
smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 933/2019

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2016, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2016/2020.

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação sob o nº 0005745-74.2019.8.19.0006, da lavra da Juízo Titular da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso dessa comarca;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 098/CMDCA/19, datado de 21 de outubro de 2019, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020 de 21 de outubro de 2019, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2811, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 12.757/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES – 4ª suplente, agora como Titular, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude da decisão prolatada nos autos do processo nº 0005745-74.2019.8.19.006, que determinou o afastamento do Conselheiro Tutelar – José Gomes Filho, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.757/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 934/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 098/CMDCA/19, de 19/07/2019, recebido pela Secretaria Municipal de Governo no dia 22/10/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 933/2019, que Nomeou a Conselheira MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES – Conselheira Titular, do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessária adequação do exercício das referidas Conselheiras Suplentes, respeitando a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Conselheira MÁRCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, para compor o Conselho Tutelar de Barra do Piraí, em virtude do afastamento por férias dos Conselheiros JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ, pelo período de 22/10/2019 a 30/10/2019 e, ato contínuo, pelo período de 01/11 a 30/12/2019, então referentes a JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES.

Art. 2º - Com o retorno das férias do Conselheiro Tutelar JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES, a presente nomeação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/10/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 883/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.757/19
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTRUTURA METÁLICA, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, Processo Administrativo nº 10674/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 53/2019, do tipo menor preço por global, que será realizada no dia 08 de novembro de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo nº 10501/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 055/2019, do tipo menor preço por lote que será realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitação torna pública que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2019, referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), para botijões de gás 13 kg e 45 kg, para atender às demandas da Secretaria de Administração e inclusa a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, FOI DECLARADO DESERTO, conforme laudas do Processo Administrativo nº 10520/2019.

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a Impugnação impetrada pela empresa LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., referente ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2019, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 12.386/2019.
Mário Reis Esteves - Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019

Processo nº 511/2019
Contrato nº 12/2019
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 384 - A, Califórnia, Barra do Piraí/RJ.
Proprietário: Luiz Antônio Ferreira
CPF: 233.414.837-72
Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a dotação orçamentária Contrato nº 12/2019, na forma abaixo:

Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Despesa
30.02.08.244.0014.2.301	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	6

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 31.406.606/0001-55.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7053/2017.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caps. soldável de 25 mm	Unidade	75	Multilit	R\$ 1,05	R\$ 78,75
2	Curva de 45° soldável de 25 mm	Unidade	75	Multilit	R\$ 2,04	R\$ 153,00
3	Fita teflon grande	Unidade	225	Tigre	R\$ 5,18	R\$ 1.165,50
4	Joelho de 45° PVC esgoto 150 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
5	Joelho de 45° PVC esgoto 50 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 2,80	R\$ 350,00
6	Joelho soldável 100 mm 45° marrom	Unidade	175	Multilit	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
7	Joelho soldável 25 mm 45° marrom	Unidade	125	Multilit	R\$ 1,10	R\$ 137,50
8	Joelho soldável azul rosca metal de 25 mm x 1/2	Unidade	105	Multilit	R\$ 4,00	R\$ 420,00
9	Joelho soldável azul rosca metal de 25 mm x 3/4	Unidade	105	Multilit	R\$ 3,85	R\$ 404,25
10	Luva azul soldável e com bucha de latão de 25 mm x 1/2"	Unidade	55	Multilit	R\$ 3,75	R\$ 206,25
11	Luva azul soldável e com bucha de latão de 25 mm x 3/4"	Unidade	55	Multilit	R\$ 3,40	R\$ 187,00
12	Luva de correr de 25 mm	Unidade	75	Multilit	R\$ 8,20	R\$ 615,00
13	Luva de correr para tubo soldável de 50 mm	Unidade	75	Multilit	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
14	Luva simples soldável de 25 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 1,50	R\$ 187,50
15	Te de 25 mm	Unidade	75	Multilit	R\$ 2,20	R\$ 165,00
16	Te soldável com bucha de latão na bolsa central de 25 mm x 1/2"	Unidade	225	Multilit	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00
17	Tubo de PVC esgoto de 100 mm c/ 6 m	Unidade	325	Multilit	R\$ 38,70	R\$ 12.577,50
18	Tubo de PVC esgoto de 150 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 95,40	R\$ 11.925,00
19	Tubo de PVC esgoto de 40 mm c/ 6 m	Unidade	175	Multilit	R\$ 22,00	R\$ 3.850,00
20	Tubo de PVC esgoto de 50 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 38,00	R\$ 4.750,00
21	Tubo de PVC esgoto de 75 mm c/ 6 m	Unidade	75	Multilit	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
22	Tubo de PVC soldável marrom 25 mm c/ 6 m	Unidade	325	Multilit	R\$ 10,00	R\$ 3.250,00
23	Tubo de PVC soldável marrom 32 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
24	Tubo de PVC soldável marrom 40 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
25	Tubo de PVC soldável marrom 50 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 34,90	R\$ 4.362,50
26	Tubo de PVC soldável marrom 60 mm c/ 6 m	Unidade	125	Multilit	R\$ 41,00	R\$ 5.125,00
27	União soldável de 20 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 4,00	R\$ 500,00
28	União soldável de 25 mm	Unidade	175	Multilit	R\$ 5,90	R\$ 1.032,50
29	União soldável de 32 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
30	União soldável de 40 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 12,20	R\$ 1.525,00
31	União soldável de 50 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 21,27	R\$ 2.658,75
32	União soldável de 60 mm	Unidade	125	Multilit	R\$ 30,22	R\$ 3.777,50
33	Veda junta (tubo de 100g)	Unidade	175	Brascopren	R\$ 11,48	R\$ 2.009,00
Valor total do lote 01 (oitenta mil e seiscentos reais)					R\$ 80.600,00	

Data da assinatura: 27 de setembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 01: R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ Nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: APRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ÁGUA E ESGOTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7053/2017.

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adesivo PVC 850 g	Unid.	125	Colatubo	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
2	Caps. de PVC 100 mm	Unid.	75	krona	R\$ 3,63	R\$ 272,25
3	Caps. de PVC 150 mm	Unid.	75	krona	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50
4	Caps. de PVC 40 mm	Unid.	75	krona	R\$ 1,40	R\$ 105,00
5	Caps. de PVC 50mmn	Unid.	75	krona	R\$ 2,48	R\$ 186,00
6	Caps. de PVC 75 mm	Unid.	75	krona	R\$ 4,00	R\$ 300,00
7	Junção simples de PVC 100 x 50 mm	Unid.	60	krona	R\$ 7,63	R\$ 457,80
8	Junção simples PVC 100 x 100 mm	Unid.	60	krona	R\$ 12,00	R\$ 720,00
9	Junção simples PVC 100 x 75 mm	Unid.	65	krona	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
10	Junção simples PVC 150 mm x 100 mm	Unid.	60	krona	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
11	Junção simples PVC 150 mm x 150 mm	Unid.	65	krona	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
12	Junção simples PVC 40 x 40 mm	Unid.	65	krona	R\$ 2,00	R\$ 130,00
13	Junção simples PVC 50 x 50 mm	Unid.	65	krona	R\$ 5,55	R\$ 360,75
14	Luva de correr PVC para tubo de PVC 100 mm	Unid.	125	krona	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
15	Luva de correr PVC para tubo de PVC 150 mm	Unid.	125	krona	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
16	Luva de correr PVC para tubo de PVC 40 mm	Unid.	125	krona	R\$ 4,28	R\$ 535,00
17	Luva de correr PVC para tubo de PVC 50 mm	Unid.	125	krona	R\$ 6,10	R\$ 762,50
18	Luva simples de PVC para tubo de PVC 100mm	Unid.	125	krona	R\$ 3,00	R\$ 375,00
19	Luva simples de PVC para tubode PVC 150 mm	Unid.	125	krona	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
21	Luva simples de PVC para tubo de PVC 50 mm	Unid.	125	krona	R\$ 1,49	R\$ 186,25
22	Rabicho PVC 25 cm	Unid.	4	krona	R\$ 1,30	R\$ 5,20
23	Rabicho PVC 30 cm	Unid.	65	krona	R\$ 1,40	R\$ 91,00
24	Rabicho PVC 40 cm	Unid.	75	krona	R\$ 1,50	R\$ 112,50
25	Rabicho PVC 50 cm	Unid.	75	krona	R\$ 1,70	R\$ 127,50
26	Rabicho PVC 60 cm	Unid.	75	krona	R\$ 2,78	R\$ 208,50
27	Te simples PVC 100 x 100 mm	Unid.	275	krona	R\$ 6,49	R\$ 1.784,75
28	Te simples PVC 150 mm x 100 mm	Unid.	225	krona	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
29	Te simples PVC 150 mm x 150 mm	Unid.	175	krona	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
30	Te simples PVC 40 x 40 mm	Unid.	225	krona	R\$ 1,00	R\$ 225,00
31	Te simples PVC 50 x 50 mm	Unid.	225	krona	R\$ 3,00	R\$ 675,00
Total do lote 02 (trinta mil e quinhentos reais)					R\$ 30.500,00	

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	Unid.	125	Blukit	R\$ 6,12	R\$ 765,00
2	Assento sanitário convencional adulto	Unid.	50	Alumasa	R\$ 62,66	R\$ 3.133,00
3	Assento sanitário infantil	Unid.	2	Astra	R\$ 44,88	R\$ 89,76
4	Bacia sanitária com caixa acoplada cor branca	Unid.	75	Icasa	R\$ 191,98	R\$ 14.398,50
5	Bacia sanitária convencional infantil	Unid.	2	Icasa	R\$ 237,04	R\$ 474,08
6	Caixa de descarga branca, 6 litros	Unid.	2	Alumasa	R\$ 19,20	R\$ 38,40
7	Coluna com lavatório 53 x 43 cm cor branco	Unid.	20	Icasa	R\$ 91,91	R\$ 1.838,20
8	Cuba de louça branca oval 40x30 de embutir	Unid.	70	Icasa	R\$ 54,16	R\$ 3.791,20
9	Cuba de louça branca oval 49x36 de embutir	Unid.	65	Icasa	R\$ 69,58	R\$ 4.522,70
10	Lavatório convencional adulto	Unid.	65	Icasa	R\$ 59,34	R\$ 3.857,10
11	Lavatório convencional infantil	Unid. e	2	Icasa	R\$ 50,78	R\$ 101,56
12	Lavatório de louça para bancada tamanho padrão	Unid.	20	Icasa	R\$ 177,06	R\$ 3.541,20
13	Mictório Coletivo Inox 1,5 metros	Unid.	5	Pardox	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00

14	Mictório de louça completo (com sifão, parafusos de fixação, etc), cor branco neve. Tamanho (AxLxC): 56,5 x 34,5 x 31,5 cm. Peso: 11,6kg	Unid.	10	Icasa	R\$ 243,91	R\$ 2.439,10
15	Mictório de louça completo (com sifão parafusos de fixação, etc), infantil, cor branco neve	Unid.	2	Icasa	R\$ 280,28	R\$ 560,56
16	Rabicho ½"	Unid.	4	Krona	R\$ 3,90	R\$ 15,60
17	Registro de 25 mm cola	Unid.	65	Viqqua	R\$ 13,75	R\$ 893,75
18	Registro de gaveta de 3/4" metal	Unid.	75	Docol	R\$ 27,52	R\$ 2.064,00
19	Sifão sanfonado universal PVC	Unid.	75	Blukit	R\$ 5,07	R\$ 380,25
20	Torneira lavatório balcão cromada	Unid.	20	Esteves	R\$ 40,42	R\$ 808,40
21	Torneira para lavatório infantil	Unid.	2	Esteves	R\$ 87,57	R\$ 175,14
22	Torneira para lavatório metal cromada	Unid.	75	Esteves	R\$ 53,90	R\$ 4.042,50
Total do lote 03 (cinquenta mil e novecentos reais)					R\$ 50.900,00	

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos lotes 02 e 03: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.681.539/0001-16. OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7053/2017.

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira para tubo soldável de 25 mm	unid.	125	Krona	R\$ 1,80	R\$ 225,00
2	Acabamento para base de registro de 1 1/2"	unid.	125	M.Leão	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
3	Acabamento para base de registro de 3/4"	unid.	75	M.Leão	R\$ 30,23	R\$ 2.267,25
4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro 60 mm para 2"	unid.	75	Krona	R\$ 7,00	R\$ 525,00
5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 25 mm x 3/4"	unid.	75	Krona	R\$ 0,50	R\$ 37,50
6	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 32 mm x 1"	unid.	75	Krona	R\$ 1,10	R\$ 82,50
7	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 40 mm x 1 1/2"	unid.	75	Krona	R\$ 5,00	R\$ 375,00
8	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 40 mm x 1 1/4"	unid.	75	Krona	R\$ 3,00	R\$ 225,00
9	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 50 mm x 1 1/2"	unid.	75	Krona	R\$ 4,00	R\$ 300,00
10	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de 50 mm x 1 1/4"	unid.	75	Krona	R\$ 6,00	R\$ 450,00
11	Adaptador soldável de 25 mm com anel para caixa d'água	unid.	75	Krona	R\$ 7,50	R\$ 562,50
12	Adaptador soldável de 32 mm com anel para caixa d'água	unid.	75	Krona	R\$ 8,00	R\$ 600,00
13	Adaptador soldável de 40 mm com anel para caixa d'água	unid.	75	Krona	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50
14	Adaptador soldável de 50 mm com anel para caixa d'água	unid.	75	Krona	R\$ 15,80	R\$ 1.185,00
15	Adaptador soldável de 60 mm com anel para caixa d'água	unid.	75	Krona	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
16	Base de registro de gaveta de 3/4" metal	unid.	75	M.Leão	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
17	Base de registro de pressão de 1 1/2"	unid.	75	M.Leão	R\$ 87,00	R\$ 6.525,00
18	Base de registro de pressão de 1 1/4"	unid.	75	M.Leão	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
19	Base de registro de pressão de 3/4" mm metal	unid.	75	M.Leão	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
20	Base registro de pressão de 3/4"	unid.	75	M.Leão	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
21	Bucha de redução longa PVC 150 mm	unid.	75	Krona	R\$ 13,00	R\$ 975,00
22	Bucha de redução longa PVC 50 x 40 mm	unid.	75	Krona	R\$ 1,10	R\$ 82,50
23	Bucha de redução soldável curta de 50 mm x 40mm	unid.	75	Krona	R\$ 3,00	R\$ 225,00
24	Bucha de redução soldável curta de 25 mm	unid.	75	Krona	R\$ 3,00	R\$ 225,00
25	Bucha de redução soldável longa de 60 mm x 32 mm	unid.	55	Krona	R\$ 6,00	R\$ 330,00

26	Bucha de redução soldável longa de 60 mm x 40 mm	unid.	55	Krona	R\$ 8,00	R\$ 440,00
Total do lote 04 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)					R\$ 30.399,75	

Data da assinatura: 27 de setembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 04: R\$ 30.399,75 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESAF.E.B.LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI- CNPJ Nº 18.317.483/0001-18.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINADOS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2019.

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa d'água de 500 l	Unidade	15	Fibromar	R\$ 169,40	R\$ 2.541,00
2	Caixa d'água de 1.000 l	Unidade	10	Fibromar	R\$ 234,90	R\$ 2.349,00
Total do lote 5 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)					R\$ 4.480,00	

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 05: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 347.862,62	30/07/2019
REC. HIDRICOS	R\$ 143.408,21	30/07/2019
FPM	R\$ 1.003.161,85	30/07/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 15.074,99	25/07/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.550.508,55	24/07/2019
FUNDEB	R\$ 222.737,10	23/07/2019
FUNDEB	R\$ 48.221,52	19/07/2019
FPM	R\$ 361.972,08	19/07/2019
REC. HIDRICOS	R\$ 615,08	17/07/2019
FUNDEB	R\$ 1.246.476,31	16/07/2019
REC. HIDRICOS	R\$ 349.760,52	11/07/2019
FUNDEB	R\$ 123.948,78	10/07/2019
CIDE	R\$ 22.197,66	10/07/2019
FPM	R\$ 1.005.195,51	10/07/2019
FPM	R\$ 1.570.771,30	09/07/2019
FUNDEB	R\$ 242.724,69	09/07/2019
FUNDEB	R\$ 351.753,24	02/07/2019
REC. HIDRICOS	R\$ 146.008,18	01/07/2019
R\$ 7.242.890,52		

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2019.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 84.919,98	28/06/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 29.845,13	28/06/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 31.021,66	28/06/2019
FPM	R\$ 864.235,96	28/06/2019
FUNDEB	R\$ 178.317,80	25/06/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.329.984,90	24/06/2019
FUNDEB	R\$ 64.799,32	19/06/2019
FPM	R\$ 604.012,52	19/06/2019
FUNDEB	R\$ 1.211.125,77	18/06/2019
FUNDEB	R\$ 432.373,56	11/06/2019
REC. HIDRICOS	R\$ 781,87	11/06/2019
FPM	R\$ 1.413.734,36	10/06/2019
FUNDEB	R\$ 161.653,35	10/06/2019
FUNDEB	R\$ 175.422,22	04/06/2019
R\$ 6.582.228,40		

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2019.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO **Preocupação**
A gente se preocupa porque ama

CASTRAMOVEL
em **ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA**

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 021 de 14 de outubro de 2019

Aprova a Habilitação de Verbas Atenção Básica no valor de R\$ 3.873.143,88 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para às Unidades de Atendimento de Atenção Primária do Município.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o **Processo Administrativo nº 3315/2019** que versa sobre Habilitação de Verbas da Atenção Básica, para ampliação dos atendimentos a saúde;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **14 de outubro de 2019**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Habilitação de Verbas da Atenção Básica no valor de R\$ 3.873.143,88 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para às Unidades de Atendimento de Atenção Primária do Município sendo as áreas técnicas: Saúde Mental, Atenção Básica, Saúde da Mulher e Odontologia.

Art. 2º - As ressalvas serão as seguintes:

1º Cláusula - Deverá constar o prazo determinado dessa contratação, sendo um prazo inicial de 12 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, condicionada a apresentação de nova dotação, essa submetida novamente a esse Conselho.

2º Cláusula - Deverá constar o motivo da contratação. Justificar a razão dessa contratação. Apresentar ao longo da execução do serviço, planilha de produção, relatório de Atividades que justifiquem essas contratações, de cada grupo da Atenção Básica relacionada. Tempo de resposta será de 48 horas.

3º Cláusula - As contratações deverão ser impessoal, através de processo seletivo (Chamamento Público). Essa contratação não poderá ser realizada por OS (Organização Social) e nem por empresas individuais. O prazo para a contratação será em até 15 dias após a publicação da Resolução.



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

4º Cláusula - Nova planilha a ser inserida em 48 horas.

5º Cláusula - O não cumprimento das clausulas acima, implicará a cada Coordenação do setor envolvido a se responsabilizar judicialmente por suas obrigações referente ao processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovada, por maioria da plenária, em sessão extraordinária do dia 14 de outubro de 2019, com 01 (uma) abstenção.

Barra do Piraí (RJ), 14 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP

Jubertho Folema de Oliveira Júnior
Secretário Munic. de Saúde
Município de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 022 de 14 de outubro de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o **Processo nº 1379/2019** que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com o intuito de adquirir **02 Unidades Móveis para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel** para atender o Projeto/Atividade: Controle da População de Animais em Situações Excepcionais, proposta nº 01606.604000/1180-15;

Considerando o texto apresentado na Portaria nº 3880/2018 que prevê os investimentos destinados a aquisição de material permanente em saúde;

Considerando que é prerrogativa da Administração a utilização dos recursos programáticos em definição da legislação citada e com finalidade estabelecida conforme suas prioridades;

Considerando que o controle da população animal e eventualmente a atenção veterinária a animais domésticos ou abandonados caracterizam-se como serviços de interesse local;

Considerando que é material Constitucional e atribuição administrativa a revisão dos atos públicos, em atenção ao princípio da discricionariedade e Supremacia do Interesse Público;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **14 de outubro de 2019**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 020 de 16 de setembro de 2019, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2019 fundamentada na reavaliação dos Atos desse Conselho, após esclarecimentos relativos a destinação da verba originária para investimento em saúde, obrigatoriamente;

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Art. 2º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com o intuito de adquirir **02 Unidades Móveis para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel** para atender o Projeto/Atividade: Controle da População de Animais em Situações Excepcionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovada, por maioria, em sessão extraordinária de 14 de outubro de 2019, com 01 (uma) abstenção.

Barra do Piraí (RJ), 14 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP

Jubertho Foleña de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9611

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Nome da Unidade Escolar: _____

Portaria de Autorização: _____

Município: _____ Nº alunos matriculados: _____

Representante Legal: _____

CNPJ: _____

I- EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA- PEDAGÓGICA:

FUNÇÃO	NOME	Habilitação
Diretor		
Vice-diretor		
Secretário		
Orientador Pedagógico		
Orientador Educacional		

II – DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR:



2.1 – Organização dos arquivos: () Bom () Regular () Ruim

OBS.: _____

2.2 - Arquivo Inativo organizado e de fácil consulta: () Sim () Não

2.3 – Livro de matrícula () Sim () Não

2.4 – Livro de transferência () Sim () Não

2.5 – Pasta de Legislação () Sim () Não

2.6 – Pasta de Termos de Visita da Inspeção Escolar () Sim () Não

2.7 – Pasta de Atos Autorizativos () Sim () Não

III - INSTALAÇÕES/ MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

3.1 – Condições de conservação e limpeza

Salas de aula () Bom () Regular () Ruim

Secretaria e outras () Bom () Regular () Ruim

Pátio e corredores () Bom () Regular () Ruim

Espaço Livre () Bom () Regular () Ruim

Cozinha /Refeitório/Cantina () Bom () Regular () Ruim

Mobiliário da sala de aula () Bom () Regular () Ruim

Instalações Sanitárias (criança)() Bom () Regular () Ruim

Instalações Sanitárias (adulto) () Bom () Regular () Ruim

Instalações Elétricas () Bom () Regular () Ruim

Paredes () Bom () Regular () Ruim

Fachada do Prédio () Bom () Regular () Ruim

Caixa d'água / Cisterna () Bom () Regular () Ruim

Nº de salas de aula: () 1º turno () 2º turno () 3º turno

Exames periódicos para verificar a qualidade da água:() Sim () Não

OBS: _____

Data da última dedetização _____

3.2- Necessidades de Reforma? () Sim () Não

Em caso afirmativo – Dependências:

Esclarecimentos:

Recipientes para lixo em número suficiente? () Sim () Não

OBS. _____

Quadra de esportes:

Piso: _____

Em bom estado? () Sim () Não

OBS. : _____

Caso não exista quadra de esportes – Local para aulas de educação física:

Condições adequadas? () Sim () Não

OBS.: _____

3.3 – Número suficiente / Existência / Atendimento e finalidades:

- Mobiliário Escolar () Sim () Não

- Iluminação () Sim () Não

- Biblioteca / Sala de leitura () Sim () Não / Quant. Títulos: _____

- Mapas / Globo () Sim () Não

- Materiais para Educação Física () Sim () Não

- Extintores de Incêndio () Sim () Não

- Bebedouros com filtro () Sim () Não

3.4 – Organização dos arquivos: () Bom () Regular () Ruim

Arquivo inativo organizado e de fácil consulta ?() Sim () Não

OBS.: _____

3.5 – O arquivo possui:

- Pasta de legislação () Sim () Não

- Pasta de Atos Autorizativos () Sim () Não

- Pasta de Termos de Visitas da Inspeção Escolar () Sim () Não

- Pasta de Ofícios recebidos e expedidos () Sim () Não

OBSERVAÇÃO _____

3.6 – Documentação:

- Livro de matrícula () Sim () Não
- Livro de transferência () Sim () Não
- Protocolo de entrada e saída de documentos () Sim () Não

OBSERVAÇÃO:

IV) Conselho Escolar

4.1 – Planejamento da Diretoria() Sim () Não

Execução acompanhada pelo Conselho Fiscal () Sim () Não

4.2 – Balanço fiscal afixado em local visível () Sim () Não

Parecer do Conselho Fiscal afixado em local visível() Sim () Não

Prestação de contas afixada no dia da visita?

() Sim / Mês_____ () Não

4.3 – Data da última eleição (Verificar na Ata):

Diretoria Executiva: _____

Conselho Fiscal: _____

V)PESSOAL

5.1 – Excessos:

5.2 – Carências:

Professores:

Pessoal Técnico / Administrativo / Pedagógico:

Pessoal de Apoio:

Formas de suprimento das carências:

5.3 – Controle de frequência diária do pessoal:

() Livro de ponto () Outra forma.

Especificar _____

5.4 – Quadro de horário dos Diretores e Pessoal Técnico/ Administrativo / Pedagógico e de Apoio:

() Sim () Não

OBS.: _____

VI) CORPO DISCENTE

6.1 -Alunos faltosos – Providências:

6.2 – Turmas com número reduzido de alunos:

6.3 – Turmas com excesso de alunos:

6.4 – Controle de saída antecipada:

VII) FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

7.1 – Horário das aulas:

- De acordo com as matrizes curriculares? () Sim () Não

- Afixado em local visível? () Sim () Não

Funcionamento dos turnos:

7

1º turno:Início: _____ Término: _____

2º turno:Início: _____ Término: _____

3º turno:Início: _____ Término: _____

Horário Integral:Início: _____ Término: _____

- Projetos definidos pela U.E.

7.2 – Planejamento das matrículas das disciplinas em regime de dependência:

7.3- Projeto político pedagógico? () Sim () Não

Quando foi elaborado? _____

Data da última atualização? _____

Contempla:dependência, reclassificação,critério de avaliação e recuperação paralela?

() Sim () Não

VIII) OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura
Professor Inspetor Escolar

Carimbo e assinatura
Diretor



ANEXOS

ALUNOS

Número de Alunos		
CRECHE	Berçário I	
	Berçário II	
	Maternal	
PRÉ-ESCOLA	Jardim I	
	Jardim II	



RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº 001 de 04 de outubro de 2019

Dispensa do registro eletrônico de efetividade
os servidores em situação específica de exercício
de funções de proteção e defesa civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 1º, Parágrafos 3º e 4º, do Decreto nº 033 de 17 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade da Defesa Civil executar atendimentos emergenciais todos os dias e, a qualquer momento, muitas vezes inesperados, fora do horário normal de expediente, inclusive nos sábados, domingos e feriados;
- a necessidade executar monitoramentos climáticos constantes (chuvas, ventos, granizo, enchentes, etc), fora do horário normal de expediente;
- a necessidade destes servidores exercerem outras atividades pertinentes a proteção e defesa civil em diversos locais, inclusive outros distritos, levando-se em conta a grande extensão territorial do município.

RESOLVE:

Art. 1º Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil, em função das atividades exercidas, ficam dispensados do registro de ponto eletrônico de efetividade.

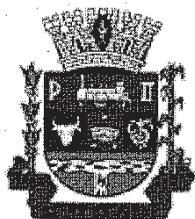
Art. 2º Os servidores dispensados do ponto eletrônico, igualmente deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WLADER DANTAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Defesa Civil- Tel. 199/ 2444-5750
Rodovia 393, km 254 sentido Sul, s/ nº – Belvedere – Barra do Piraí – RJ
defesacivil@barradopirai.rj.gov.br





Cantue-se após ao serviço Públicos Em 09/10/19

PORTARIA Nº1 de 08 de outubro de 2019

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	1226714
Data	1 / 1 / 19
Fls.	2
Rubrica	

Dispensa de registro eletrônico de efetividade
Os servidores em situação específica de exercício
de funções Administrativas e técnicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art.1º, Parágrafos nos Art. 1º, Parágrafos 3º e 4º, do Decreto Nº 033 de 17 de maio de 2019, resolve:

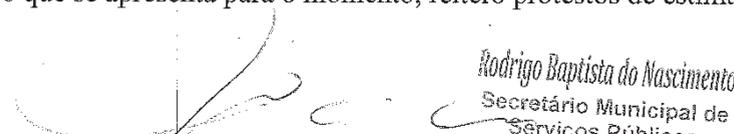
Art.1º Os Servidores lotados na Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em função das atividades exercidas ,ficam dispensados do registro de ponto eletrônico de efetividade.

Art.2º Os Servidores dispensados do ponto eletrônico, igualmente deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela chefia.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcebiades Barbosa Filho mat: 9613 (Diretor do Departº de adm. regional da Garagem Municipal)
Alessandro Teixeira Nunes mat: 10677 (supervisor da Divisão Adm.)
Antonio Luiz de Mattos mat: 9538 (Diretor de Iluminação Publica)
Cristiene de Almeida Santiago da Silva mat: 3581 (Chefe de Divisão e Manutenção eExpansão)
Dayse Villa Nova de Oliveira mat: 1912 (Chefe de Divisão de Serviços Públicos)
Eller Gabriel Vieira Palmeira mat: 9606 (Supervisor da Divisão Adm.)
Joel Pereira da Silva mat: 6229 (Diretor de Divisão Adm.)
Jorge José Taveira mat: 1657 (Chefe de Divisão do Almoxarifado)
Marco Antonio de Souza Medeiros mat: 9530 (Diretor dos Cemitérios e Capela)
Margareth Pereira Dias mat: 10549 (arquiteta)
Maria Teresa Machado de Oliveira mat: 1764 (Assistente)
Murilo da Silva Costa mat: 63 (Chefe de Divisão de Iluminação Pública)
Natiele Lemes Gervásio da Silva mat: 9986 supervisor de Iluminação Pública)
Ricardo Eller Viana mat: 3504 (Engenheiro)

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


Rodrigo Baptista do Nascimento.

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Barra do Piraí
Rodovia Lúcio Meira Km.254 – nº393 – Belvedere da Taquara - CEP 27.113.580



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 01/2019

O Procurador Geral do Município, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.961/2018 e pelo Decreto nº 33/2019,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 33/2019, que institui a obrigatoriedade da utilização do relógio de ponto eletrônico nas repartições públicas municipais e prevê, em seu art. 1º, §3º, que os cargos de chefia, direção, assessoramento, ou outros servidores em situações específicas, poderão ser dispensados do registro eletrônico de efetividade mediante Portaria específica para tal fim do respectivo Secretário;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.961/2018, que em seu art. 5º, inc. I, atribui ao Procurador Geral do Município a competência de chefiar a Procuradoria do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhes a atuação;

CONSIDERANDO, que no âmbito da Procuradoria Geral do Município, os servidores que desempenham atividades de advocacia pública (Procuradores do Município), os assessores dos mesmos advogados públicos e os oficiais administrativos da Central de Notificações e Intimações, criada pela Lei Complementar nº 001/2017, desempenham atividades que, ponderadas à bem do serviço público, têm natureza incompatível com o controle de jornada mediante relógio de ponto biométrico, conforme fundamentação pormenorizada no Memorando nº 0375/PGM/2019;

CONSIDERANDO, que a dispensa do controle por relógio eletrônico de ponto permitida pelo art. 1º, §3º do Decreto Municipal nº 33/2019 não se confunde com a dispensa do controle de pontualidade, assiduidade, responsabilidade no cumprimento das tarefas, eficiência na produtividade e demais deveres correlatos exigidos de todo e qualquer servidor público, e que podem e devem ser fiscalizados por outros meios diversos ao controle por relógio eletrônico, como efetivamente já na Procuradoria Geral do Município antes do Decreto Municipal nº 33/2019;

RESOLVE

Art 1º- Dispensando regime de controle por relógio de ponto eletrônico instituído pelo Decreto nº 33/2019 os Procuradores Municipais do quadro efetivo, os ocupantes dos cargos de assessoramento aos advogados públicos previstos na Lei Municipal nº 2.961/2018, e os oficiais administrativos da Central de Notificações e Intimações, criada pela Lei Complementar nº 001/2017, dada a natureza específica das atividades que exercem e que, ponderadas à bem do serviço público e do princípio da eficiência administrativa, são incompatíveis com o controle de jornada mediante relógio de ponto.

Parágrafo único – Os demais servidores do quadro da Procuradoria Geral do Município não ocupantes dos cargos referidos no caput permanecem sujeitos ao regime de controle por relógio de ponto eletrônico instituído pelo Decreto nº 33/2019.

Art. 2º -A motivação pormenorizada do presente ato administrativo, bem como a relação nominal completa dos servidores ocupantes cargos referidos no artigo 1º, constam nos autos do Processo Administrativo nº 9320/2019, de acesso público, sendo que as futuras alterações na relação dos servidores deve ser registrada naqueles autos e informadas imediatamente à Secretaria de Recursos Humanos, para registro e controle.

Art. 3º -Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, retroagindo à data da entrada em vigor do sistema de controle de ponto, caso ocorra antes da publicação desta portaria.

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2019.

MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS
Procurador Geral do Município

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
11124/2019	DENISE MACHADO NOGUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2019	904/2019
9546/2019	YTALO PEREIRA RAMALHO GOMES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/10/2019	905/2019
11180/2019	DILCILENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2019	906/2019
11925/2019	GEORGINA RIBEIRO PERONIS BRAGA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2019	907/2019
10958/2019	JOSÉ EDUARDO GOMES JUNQUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2019	908/2019
11888/2019	ANTONIO TELES SOARES	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/11/2019	909/2019
11387/2019	JULIANNE MARIA LOUZADA LEITE	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/10/2019	910/2019

